



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 186/2017, 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, de acordo com a Lei Municipal nº 3.090/2013, de 15 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD.

I – Representantes governamentais das seguintes Secretárias:

a) representante da Secretaria de Assistência Social;

Titular – Gislaine Tania Galeazzi
Suplente – Juliana Paola Bernardo

b) representante da Secretaria de Educação e Cultura;

Titular – Elizangela Rodrigues Tavares
Suplente – Giseli Savio

c) representante da Secretaria de Esportes;

Titular – Sebastião M. de Ramos
Suplente – Patricia Morawski

d) representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

Titular – Francinele Dalmolin
Suplente – Fernando Gressana

e) representante da Secretaria de Saúde.

Titular – Lidia Posso Simionato



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Suplente – Aline Carla Gomes Mafioletti

II - representantes de entidades não governamentais e membros da sociedade civil organizada.

a) dois representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE;

Titular – Marli Terezinha Sufiatti Luzza
Suplente – Emiliane Moreira Leopoldino

Titular – Marivane Fátima Biava
Suplente – Sirlene Bononi Fuchs

b) dois representantes dos Pais;

Titular – Ivete Reinheimer
Suplente – Antonio Scopel

Titular – Elaine Busatta
Suplente – Sebastião Maciel dos Santos

c) representante de entidade que atua na área de deficiência visual.

Titular – Joel Carlos Ambrosini
Suplente – Odair Basso

Art. 2º - A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, serão de acordo com a Lei Municipal nº 3.090/2013, de 15 de maio de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 19/2014, de 22/01/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1371 de 06/06/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº458 de 06/06/2017 pg nº8B